

Concurso Limitado por Prévia Qualificação N.º 01/2020

**Convite para apresentação da Candidatura no âmbito de um
Concurso Limitado por Prévia Qualificação para contratação de um
Parceiro no âmbito da Globalização do ccTLD .CV**



ASSUNTO: Convite para a apresentação da Candidatura no âmbito do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2020 – Contratação de um Parceiro para implementar a estratégia de Globalização do ccTLD .CV

Exmos. Senhores,

A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar a Candidatura no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 02/2020, acima identificado, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de um Parceiro para implementar a estratégia de Globalização do ccTLD .CV, mediante contrapartida financeira.
2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Limitado por Prévia Qualificação Internacional.
3. A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Agência Reguladora Multisectorial da Economia, a qual tem sede em Av. Da China, Edifício ARME, 5.º. Piso, C.P n.º 892 telefone +238 260 44 00/01/02/03 e fax +238 261 30 69, endereço de correio eletrónico: Concurso_DNS@arme.cv.
4. Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis na ARME, a qual tem sede em Av. Da China, Edifício ARME, 5.º. Piso, Chã de Areia, Praia, C.P n.º 892 telefone +238 260 44 00/01/02/03 e fax +238 261 30 69, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08 horas e as 16 horas e no portal eletrónico da ARME: www.arme.cv.
5. Até ao termo do prazo para apresentação das Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do presente Procedimento à ARME, com morada Av. da China, Edifício ARME, 5.º. Piso, Chã d'Areia, Praia, com os +238 260 44 00/01/02/03 e fax +238 261 30 69 e com o email Concurso_DNS@arme.cv.
6. Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão as cópias dos documentos do presente Procedimento, em suporte de papel ou ficheiro informático, no prazo máximo de 3 (três) dias subsequentes à receção do pedido.
7. A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.

8. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.
9. O procedimento será dividido em duas fases, conforme a descrição seguinte:
 - a) Primeira fase: Qualificação dos Candidatos através da verificação da capacidade técnica e financeira, nos termos do *ponto 8* do Programa de Concurso;
 - b) Segunda fase: Envio de convite aos Candidatos Qualificados para apresentação de Propostas para o modelo de parceria objeto do procedimento, nos termos do *ponto 18* do Programa de Concurso que será implementado deve prever contrapartidas financeiras para a entidade adjudicante.
10. O Modelo de parceria objeto do procedimento, que será implementado deve prever contrapartidas financeiras para a entidade adjudicante, que por sua vez, em contrapartida, possibilitará ao Adjudicatário fornecer serviço de registo de domínio para o ccTLD .CV
11. O presente procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação foi adotado nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, nos termos previstos para a formação de um contrato de concessão de serviços públicos.
12. Para efeitos de qualificação, os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - (a) Capacidade Técnica:
 - i. Exercer atividade relevante no âmbito do registo, comercialização e marketing de domínios de internet e da prestação de serviços associados;
 - ii. Ser Registrar acreditado pela ICANN;
 - iii. Ser entidade com registo de, pelo menos, 10000 nomes de domínio.
 - iv. Ter pelo menos 5 técnicos com larga experiência no registo de domínios;
 - v. Ter uma equipa de marketing com larga experiência em Marketing Digital;
 - vi. Ter pelo menos 1 Jurista;
 - (b) Capacidade Financeira:
 - i. Estar dotado de Seguro de responsabilidade civil, emitido por empresa de Seguros;
 - ii. Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a sua constituição caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
 - iii. Indicação, do volume de negócios referente às atividades de registo de domínio, relativamente aos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde o início da respetiva atividade se inferior a três anos.

13. No caso de o Candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos de capacidade técnica e financeira identificada no ponto 5, desde que estes sejam preenchidos por um dos membros do agrupamento.
14. O Candidato poderá recorrer à capacidade técnica de outras entidades, desde que demonstre que disporá dos recursos necessários, através da apresentação de declaração de compromisso subscrita pelas entidades em causa.
15. As Candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao **6 de abril de 2020**, diretamente na sede da ARME, na Av. da China, 5º piso, entre as 08 horas e as 16 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Candidatos responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
16. Se os elementos referidos no ponto anterior forem remetidos por correio, o Candidato é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a Candidatura ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no ponto anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
17. As Candidaturas devem ser apresentadas e acompanhadas nos termos definidos nos pontos 9 e 10, do Programa de Concurso.
18. Ficarão qualificados para apresentarem as Propostas os Candidatos que cumprirem 80 % os seguintes requisitos e de acordo com a pontuação seguinte:
 - a) Três Declarações emitidas por entidades distintas, que comprovam a prestação de serviços de registo de domínios - 10 pontos:
 - i. Com declaração de 3 entidades - 10 pontos;
 - ii. Com declaração de 2 entidades – 5 pontos;
 - iii. Com declaração de 1 entidade – 1 ponto;
 - b) Indicação, do volume de negócios referente às atividades objeto do contrato a celebrar, relativamente aos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde o início da respetiva atividade se inferior a três anos - 20 pontos:

$P = VN * 30 / MVN$, em que MVN é o montante da proposta de maior volume de negócio e VN é o volume de negócio da proposta em avaliação.
 - c) Documentos com listagem de mais de 10000 nomes de domínio registados pelos candidatos - 10 pontos:
 - i. Mais de 10000 nomes de domínio registados – 10 pontos;

- ii. Entre 5000 e 9999 nomes de domínio registados – 5 pontos;
 - iii. Menos de 5000 nomes de domínio registados – 1 ponto.
- d) Curriculum vitae da equipa – 10 pontos
- i. 5 ou mais Técnicos com larga experiência no registo de domínios, Equipa de marketing com larga experiência em Marketing Digital e pelo menos 1 (um) Jurista – 10 pontos;
 - ii. Sem os requisitos definidos no item anterior – 1 ponto.
- e) Estatuto de Pessoa coletiva que indica expressamente que o candidato exerce atividade relevante no âmbito do registo, comercialização e marketing de domínios de internet e da prestação de serviços associados - 10 pontos:
- i. Com estatuto – 10 pontos;
 - ii. Sem estatuto – 1 ponto.
- f) Declaração de registo da entidade na ICANN - 10 Pontos;
- i. Com registo - 10 pontos;
 - ii. Sem registo – 1 ponto.
- g) Capacidade para utilizar o protocolo de comunicação normalizada EPP (*Extensible Provisioning Protocol*)- 10 pontos:
- i. Com capacidade demonstrada - 10 pontos; e
 - ii. Sem capacidade demonstrada - 1 ponto.
- h) Experiência comprovada na gestão de sistemas de DNS, nomeadamente de servidores autoritários para nomes de domínio – 5 pontos:
- i. Com experiência comprovada - 5 pontos
 - ii. Sem experiência comprovada- 1 ponto.
- i) Capacidade de configurar e assinar nomes de domínio com DNSSEC – 5 pontos:
- i. Com experiência comprovada - 5 pontos
 - ii. Sem experiência comprovada- 1 ponto.
- j) Possuir e/ou gerir sistemas próprios que permitam o registo e gestão de nomes de domínio de topo – 10 pontos:
- i. Com experiência comprovada - 10 pontos
 - ii. Sem experiência comprovada- 1 ponto.
19. Podem ser solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos documentos do procedimento até o dia **09 de março de 2020**, nos termos do disposto no artigo 52.º do Código da Contratação Pública.

20. A ARME prestará os esclarecimentos solicitados até **09 de março de 2020**, sendo estes esclarecimentos comunicados a todos os interessados, sem identificação de quem os solicitou.

21. As Candidaturas serão abertas, em ato público, na Sede da ARME, com morada Av. Da China, Edifício ARME, 5.º. Piso, Chã de Areia, Praia, no dia **7 de abril de 2020**, pelas 10h00.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A circular stamp containing the ARME logo and a signature in blue ink. The signature is written over the logo. Below the stamp, the name and title of the signatory are printed.

/ **Isaiás Barreto da Rosa, PhD** /
Presidente do Conselho de Administração